



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
CONPRESP - Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio
Histórico, Cultural e Ambiental da Cidade de São Paulo

RESOLUÇÃO Nº 21 / CONPRESP / 2017

O Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental da Cidade de São Paulo - CONPRESP, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 10.032, de 27 de dezembro de 1985, e alterações posteriores, e de acordo com a decisão dos Conselheiros presentes à **647ª Reunião Ordinária**, realizada em **26 de junho de 2017**; e

CONSIDERANDO as alterações ocorridas nas fachadas que descaracterizaram o conjunto, provocando a perda de significado e significância do mesmo, para o bairro e para a cidade;

CONSIDERANDO que o conjunto de arquitetura recorrente, não expressa singularidade em sua composição;

CONSIDERANDO o contido no processo administrativo nº 2014-0.077.815-4;

RESOLVE:

Artigo 1º - DETERMINAR o ARQUIVAMENTO DA ABERTURA DE TOMBAMENTO, nos termos da **RESOLUÇÃO nº 19/CONPRESP/2015**, do **CONJUNTO RESIDENCIAL HORIZONTAL** composto por 42 (quarenta e duas) **RESIDÊNCIAS UNIFAMILIARES ASSOBRADADAS**, situado em toda a extensão da **RUA FRANCISCO AQUARONE**, e entendendo-se à **RUA DOUTOR BACELAR** e **RUA LEANDRO DUPRÉ**, na Vila Clementino, Prefeitura Regional da Vila Mariana, conforme discriminação no Anexo I.

ANEXO I			
Nº	ENDEREÇO	CONTRIBUINTE	MATRÍCULA-(M) / TRANSCRIÇÃO-(T) do 14º CRI
1	RUA DOUTOR BACELAR, 497	042.162.0014-1	155.455 (M)
2	RUA DOUTOR BACELAR, 505	042.162.0015-1	78.880 (M)
3	RUA DOUTOR BACELAR, 507	042.162.0016-8	207.442 (M)
4	RUA FRANCISCO AQUARONE, 106	042.162.0017-6	99.796 (T)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
CONPRES - Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio
Histórico, Cultural e Ambiental da Cidade de São Paulo

5	RUA FRANCISCO AQUARONE, 98	042.162.0018-4	20.547 (M)
6	RUA FRANCISCO AQUARONE, 96	042.162.0019-2	79.810 (M)
7	RUA FRANCISCO AQUARONE, 88	042.162.0020-6	40.214 (M)
8	RUA FRANCISCO AQUARONE, 86	042.162.0021-4	88.165 (T)
9	RUA FRANCISCO AQUARONE, 78	042.162.0022-2	112.230 (T)
10	RUA FRANCISCO AQUARONE, 70	042.162.0023-0	22.726 (M)
11	RUA FRANCISCO AQUARONE, 68	042.162.0024-9	121.809 (M)
12	RUA FRANCISCO AQUARONE, 60	042.162.0025-7	172.729 (M)
13	RUA FRANCISCO AQUARONE, 58	042.162.0026-5	74.410 (M)
14	RUA FRANCISCO AQUARONE, 50	042.162.0027-3	37.539 (M)
15	RUA FRANCISCO AQUARONE, 42	042.162.0028-1	206.968 (M)
16	RUA FRANCISCO AQUARONE, 40	042.162.0029-1	5.710 (M)
17	RUA FRANCISCO AQUARONE, 32	042.162.0030-3	177.745 (M)
18	RUA FRANCISCO AQUARONE, 30	042.162.0031-1	99.330 (M)
19	RUA LEANDRO DUPRÉ, 512	042.162.0032-1	86.228 (M)
20	RUA LEANDRO DUPRÉ, 510	042.162.0033-8	131.924 (M)
21	RUA LEANDRO DUPRÉ, 502	042.162.0034-6	34.037 (M)
22	RUA LEANDRO DUPRÉ, 540	042.163.0005-7	100.836 (M)
23	RUA LEANDRO DUPRÉ, 532	042.163.0006-5	175.850 (M)
24	RUA LEANDRO DUPRÉ, 530	042.163.0007-3	115.473 (M)
25	RUA FRANCISCO AQUARONE, 29	042.163.0008-1	74.866 (M)
26	RUA FRANCISCO AQUARONE, 31	042.163.0009-1	118.591 (M)
27	RUA FRANCISCO AQUARONE, 39	042.163.0010-3	159.031 (M)
28	RUA FRANCISCO AQUARONE, 41	042.163.0011-1	84.789 (M)
29	RUA FRANCISCO AQUARONE, 49	042.163.0012-1	28.067 (M)
30	RUA FRANCISCO AQUARONE, 57	042.163.0013-8	158.752 (M)
31	RUA FRANCISCO AQUARONE, 59	042.163.0014-6	47.409 (M)
32	RUA FRANCISCO AQUARONE, 67	042.163.0015-4	67.997 (M)
33	RUA FRANCISCO AQUARONE, 69	042.163.0016-2	206.665 (M)
34	RUA FRANCISCO AQUARONE, 77	042.163.0017-0	79.745 (M)
35	RUA FRANCISCO AQUARONE, 87	042.163.0018-9	116.923 (T)
36	RUA FRANCISCO AQUARONE, 89	042.163.0019-7	138.603 (M)
37	RUA FRANCISCO AQUARONE, 95	042.163.0020-0	87.950 (M)
38	RUA FRANCISCO AQUARONE, 97	042.163.0021-9	127.607 (M)
39	RUA FRANCISCO AQUARONE, 105	042.163.0022-7	37.772 (M)
40	RUA DOUTOR BACELAR, 527	042.163.0023-5	84.845 (M)
41	RUA DOUTOR BACELAR, 529	042.163.0024-3	159.270 (M)
42	RUA DOUTOR BACELAR, 535	042.163.0025-1	154.556 (M)

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da Cidade, revogadas as disposições em contrário.